



Extratos de Contratos

Secretaria Municipal de
Saúde



CHORROCHÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ-BA, CNPJ: 13.938.013/0001-58. **Contratada:** FOCUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 12.989.241/0001-94. **Objeto:** Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo/Licitatório nº. 122/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2025 - Ata de Registro de Preços nº. 029/2025. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 91.995,10 (noventa e um mil novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Data de assinatura: 18/11/2025.



CHORROCHÓ



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c6c6a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

CONTRATO Nº. 135/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FOCUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2025, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. - CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **13.938.013/0001-58**, neste ato representado por **Pascoal Almeida Lima Tercius**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF/MF nº. 038.380.364-09, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2. - CONTRATADA: FOCUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, com sede na Av. Adolfo Viana, s/n, Passarela Center salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, CEP: 48.904-001, Juazeiro-BA, inscrita no CNPJ Nº. **12.989.241/0001-94**, neste ato representada pelo Sr. **André Luiz da Silva Feitosa**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 924.892.757-87, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. - Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2025**, **Edital de Licitação nº. 052/2025**, **Processo Administrativo/Licitatório nº. 122/2025**, **Ata de Registro de Preços nº. 029/2025** na melhor forma de direito, conforme **Lei Federal n.º 14.133/2021**, homologada em 17 de novembro de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

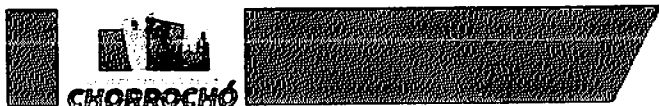
3.2. - O fornecimento, deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência ao Edital da Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2025, que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA ENTREGA, PRAZO E DO FORNECIMENTO

4.1. - Os materiais permanentes e insumos odontológicos, objeto deste pregão, deverão ser entregues, de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias após solicitação oficial do Fundo Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho e da autorização de fornecimento.

4.2. - Os materiais permanentes e insumos odontológicos, objeto da aquisição deste contrato, deveram ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Marechal Castelo Branco, s/n, centro, Chorrochó-BA, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade diária da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os materiais permanentes e insumos odontológicos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e neste



Prça Coronel João Sá
666, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80157

Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.4. - Serão recusados os produtos que não atendam às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para o uso e consumo.

4.5. - Os materiais permanentes e insumos odontológicos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o uso e consumo. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.6. - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais permanentes e insumos odontológicos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item.

4.7. - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.8. - Os materiais permanentes e insumos odontológicos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.9. - Todas as despesas relativas à entrega dos materiais permanentes e insumos odontológicos e materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, serão provenientes das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Secretaria: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.122.0007.2.501 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 500.1002

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Secretaria: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.122.0007.2.501 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500.1002

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Secretaria: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.0007.2.502 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 500.1002/600/600.3110

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Secretaria: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.302.0007.2.807 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE



Prça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cec6ca97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 500.1002

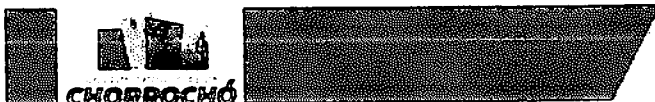
CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. – O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R\$ 91.995,10 (noventa e um mil novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

6.2. - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BR0391582 CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL	SERINGA 5,00 G	30	ANGELUS	R\$ 5,26	R\$ 157,80
02	BR0450851 ADESIVO ESTRUTURAL, COR: AMBAR, TIPO: XAROPE FINO, COMPOSIÇÃO: ELASTOMERO SINTÉTICO HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, -23°C; RENDIMENTO: 2.6M²/L; RESIST	GRAMA	60	MAQUIRA	R\$ 35,54	R\$ 2.132,40
03	BR0442145 AGULHA ODONTOLÓGICA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTACAO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE	UNIDADE	30	PROCARE	R\$ 34,09	R\$ 1.022,70
04	BR0442143 AGULHA ODONTOLÓGICA, DIMENSÃO: 27 G CURTA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTACAO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE	UNIDADE	30	PROCARE	R\$ 28,03	R\$ 840,90

Assinatura



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

05	BR0442142 AGULHA ODONTOLÓGICA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE	UNIDADE	30	PROCARE	R\$ 35,71	R\$ 1.071,30
06	BR0442144 AGULHA ODONTOLÓGICA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE	UNIDADE	30	PROCARE	R\$ 33,89	R\$ 1.016,70
07	BR0443788 AGULHA ODONTOLÓGICA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE	UNIDADE	30	PROCARE	R\$ 35,51	R\$ 1.065,30
08	BR0417722 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: APEXO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: 301, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 52,16	R\$ 1.043,20
09	BR0413388 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA	UNIDADE	13	GOLGRAN	R\$ 45,02	R\$ 585,26
10	BR0413385 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA	UNIDADE	13	GOLGRAN	R\$ 47,04	R\$ 611,52



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

11	BR0413384 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERENCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA	UNIDADE	13	GOLGRAN	R\$ 45,10	R\$ 586,30
12	BR0407961 ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	PACOTE 100,00 UN	50	NATHY	R\$ 2,49	R\$ 124,50
13	BR0413399 ALVEOLÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, LUER CURVO, AUTOCLAVÁVEL, ARTICULADO	UNIDADE	15	GOLGRAN	R\$ 75,81	R\$ 1.137,15
14	BR0413398 ALVEOLÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, LUER RETO, AUTOCLAVÁVEL, ARTICULADO	UNIDADE	15	GOLGRAN	R\$ 64,98	R\$ 974,70
15	BR0272913 BENZOCAÍNA, GEL TÓPICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%	POTE 12,00 G	20	DFL	R\$ 14,77	R\$ 295,40
16	BR0269852 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:200.000	TUBETE 1,80 ML	35	DFL	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
17	BR0357788 MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TUBETE 1,80 ML	20	CRISTALIA	R\$ 141,31	R\$ 2.826,20
18	BR0269833 PRILOCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3% + 0,03UI/ML, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, INJETÁVEL	TUBETE 1,80 ML	13	DFL	R\$ 164,37	R\$ 2.136,81
19	Microaplicador Descartável - MicrodontEmbalagem com 100 unidades.	UNIDADE	35	VIGODENT	R\$ 25,05	R\$ 876,75
20	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX(0,05X5X500MM)	UNIDADE	10	3-R	R\$ 1,34	R\$ 13,40
21	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX(0,05X7X500MM)	UNIDADE	10	3-R	R\$ 1,38	R\$ 13,80

[Assinatura]



Praça Coronel João Sá,
666, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

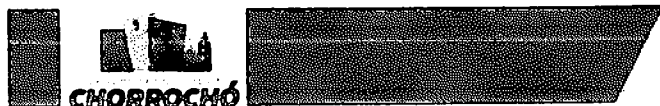


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

22	BR0403268 BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: TRONCO CÔNICA, MATERIAL: CARBIDE, TIPO CORTE: CORTE GROSSO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: REF. 701, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA LONGA	UNIDADE	20	3-R	R\$ 18,69	R\$ 373,80
23	BR0403204 BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: TRONCO CÔNICA, MATERIAL: CARBIDE, TIPO CORTE: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: REF. 702	UNIDADE	25	3-R	R\$ 18,69	R\$ 467,25
24	BR0403205 BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: TRONCO CÔNICA, MATERIAL: CARBIDE, TIPO CORTE: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: REF. 703	UNIDADE	25	3-R	R\$ 18,69	R\$ 467,25
25	BR0402945 BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: ESFÉRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: 1012	UNIDADE	30	3-R	R\$ 11,47	R\$ 344,10
26	BR0402946 BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: ESFÉRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: 1013	UNIDADE	30	3-R	R\$ 11,47	R\$ 344,10
27	BR0402947 BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: ESFÉRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: 1014	UNIDADE	30	3-R	R\$ 11,47	R\$ 344,10
28	BR0402948 BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: ESFÉRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: 1015	UNIDADE	20	3-R	R\$ 11,47	R\$ 229,40



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

29	BR0403151 BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: CHAMA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: REF. 3118FF	UNIDADE	30	3-R	R\$ 2,52	R\$ 75,60
30	BR0403155 BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: CÔNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: REF. 3195FF, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA	UNIDADE	28	3-R	R\$ 2,53	R\$ 70,84
31	BR0403873 BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: CÔNICA LONGA, MATERIAL: CARBIDE, REFERENCIA: REF. 151, TIPO CORTE: ZEKRYA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO	UNIDADE	20	3-R	R\$ 19,61	R\$ 392,20
32	BR0253768 CURETA PERIODONTAL, TIPO: GRACEY, MODELO: 13-14, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	STEELMAX	R\$ 14,07	R\$ 281,40
33	BR0253771 CURETA PERIODONTAL, GRACEY, 11- 12, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15	STEELMAX	R\$ 12,09	R\$ 181,35
34	BR0253769 CURETA PERIODONTAL, TIPO: GRACEY, MODELO: 5-6, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15	STEELMAX	R\$ 14,11	R\$ 211,65
35	BR0253770 CURETA PERIODONTAL, TIPO: GRACEY, MODELO: 7-8, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15	STEELMAX	R\$ 12,39	R\$ 185,85
36	BR0413560 CURETA ODONTOLÓGICA, TIPO: LUCAS, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CIRURGIA, REFERENCIA: Nº 85, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	28	STEELMAX	R\$ 10,48	R\$ 293,44
37	BR0427812 CURETA PERIODONTAL, MCCALL, 13- 14, AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO	UNIDADE	15	STEELMAX	R\$ 11,61	R\$ 174,15
38	BR0427723 CURETA PERIODONTAL, MCCALL, 17- 18, AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO	UNIDADE	15	STEELMAX	R\$ 14,36	R\$ 215,40



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ce6c8a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80157

39	BR0413449 DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, MODELO: MOLT, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO	UNIDADE	18	STEELMAX	R\$ 17,01	R\$ 306,18
40	BR0426706 ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: Nº 19, FORMATO: DUPLO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA	UNIDADE	20	STEELMAX	R\$ 8,45	R\$ 169,00
41	BR0398861 ESCOVA DENTAL, APLICAÇÃO: INFANTIL, TIPO CABO: RETO, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CAIXA 36,00 UN	CAIXA 36,00 UN	38	COLGATE	R\$ 137,96	R\$ 5.242,48
42	BR0398862 ESCOVA DENTAL, APLICAÇÃO: ADULTO, TIPO CABO: RETO, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, UN	UNIDADE	250	COLGATE	R\$ 2,42	R\$ 605,00
43	BR0404892 ESCOVA DE ROBSON, COR: BRANCA, USO: CONTRA-ÂNGULO, TIPO PONTA: CÔNICA	UNIDADE	75	MICRODON T	R\$ 2,13	R\$ 159,75



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cec8a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

44	BR0440088 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MODELO: PONTAS FLEXÍVEIS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E TITÂNIO, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINAS E PORCELANAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA, CABO ALUMÍNIO ANODIZADO	UNIDADE	10	GOLGRAN	R\$ 10,23	R\$ 102,30
45	BR0441427 ESPÁTULA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 29,50 CM	UNIDADE	28	MAQUIRA	R\$ 7,84	R\$ 219,52
46	FLUOR GEL MENTA NEUTRO 200ml	UNIDADE	20	SOUZA & LEONARDI	R\$ 4,36	R\$ 87,20
47	BR0413531 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 78,64	R\$ 1.572,80
48	BR0413523 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 83,82	R\$ 1.676,40
49	BR0413522 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 82,98	R\$ 1.659,60
50	BR0432452 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 82,50	R\$ 1.650,00
51	BR0378164 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 83,20	R\$ 1.664,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

52	BR0413514 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 54,62	R\$ 1.092,40
53	BR0413513 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 55,27	R\$ 1.105,40
54	BR0413532 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 84,34	R\$ 1.686,80
55	BR0413534 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 4, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 84,85	R\$ 1.697,00
56	BR0413529 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 5, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 84,85	R\$ 1.697,00
57	BR0445814 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 65, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 81,32	R\$ 1.626,40
58	BR0413510 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 82,66	R\$ 1.653,20
59	BR0404562 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR	UNIDADE	28	MAQUIRA	R\$ 23,30	R\$ 652,40
60	CIMENMTO IONOMERO DE VIDRO COR A2	UNIDADE	23	MAQUIRA	R\$ 58,10	R\$ 1.336,30



CHORROCHÓ



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Uilde Irla de Oliveira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UIL DE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

61	BR0244719 BISTURI, TIPO: MANUAL, ESTÉRIL, CABO: PLÁSTICO, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA AFILADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	35	STERILANC E	R\$ 2,63	R\$ 92,05
62	BR0286431 LIMA, PARA OSSO, TIPO SELDIM, Nº 10, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	MAXIMUS	R\$ 27,25	R\$ 545,00
63	MONONYLON 3/0 C/AG 20MM 3/8 DE (C/24).	UNIDADE	50	SHALON	R\$ 36,86	R\$ 1.843,00
64	BR0406149 CARBONO PARA ARTICULAR, COR: DUPLA FACE - 1 COR, FORMATO: FORMATO DE FITA, MATERIAL: EM PAPEL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA	EMBALAGE M 12,00 UN	15	D.C.M.A	R\$ 7,99	R\$ 119,85
65	BR0456357 PEDRA AFILAR, TIPO: COR LARANJA, LARGURA: 2,50 CM, COMPRIMENTO: 10 CM, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFILAR CURETAS	UNIDADE	05	GOLGRAN	R\$ 26,71	R\$ 133,55
66	BR0233497 PEDRA - POMES, COR: BRANCA, USO: ODONTOLÓGICO, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO	FRASCO 100,00 G	10	ASFER	R\$ 4,57	R\$ 45,70
67	BR0468008 PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ADSON, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM	UNIDADE	15	MONTSERR AT	R\$ 15,87	R\$ 238,05
68	BR0413333 PINÇA ODONTOLÓGICA, TAMANHO: CERCA DE 13 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, INDICAÇÃO: CLÍNICA, REFERÊNCIA: 317, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	13	MONTSERR AT	R\$ 5,50	R\$ 71,50

[Assinatura]



Praca Coronel João Sá,
666, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: amchorrocho@gmail.com



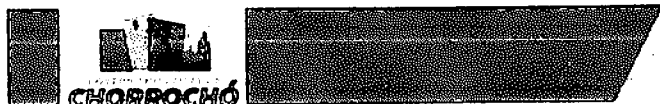
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: c6c8a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

69	BR0479967 PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM	UNIDADE	13	ABC	R\$ 22,43	R\$ 291,59
70	BR0467859 PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM	UNIDADE	13	GOLGRAN	R\$ 22,43	R\$ 291,59
71	PLACA DE VIDRO INCOLOR (6MM)	UNIDADE	10	IODONTOS UL	R\$ 6,80	R\$ 68,00
72	POTE DOPPEN DE VIDRO(INCOLOR)	UNIDADE	18	IODONTOS UL	R\$ 4,07	R\$ 73,26
73	BR0426502 PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	18	GOLGRAN	R\$ 17,35	R\$ 312,30
74	BR0438699 ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10	MAQUIRA	R\$ 4,64	R\$ 46,40
75	RESINA TPH SPECTRUM A1 MICRO-(HIBRIDA 4G)	UNIDADE	15	DENTSPLY	R\$ 44,52	R\$ 667,80
76	RESINA TPH SPECTRUM A2 MICRO-(HIBRIDA 4G)	UNIDADE	15	DENTSPLY	R\$ 36,85	R\$ 552,75
77	RESINA TPH SPECTRUM A3 MICRO-(HIBRIDA 4G)	UNIDADE	15	DENTSPLY	R\$ 37,96	R\$ 569,40
78	RESINA TPH SPECTRUM A3,5 MICRO-(HIBRIDA 4G)	UNIDADE	15	DENTSPLY	R\$ 33,46	R\$ 501,90
79	SELADORA (SELAMAXX)	UNIDADE	05	ESSENCE	R\$ 241,36	R\$ 1.206,80
80	SERINGA DE CARPULE COM (REFLUXO)	UNIDADE	15	GOLGRAN	R\$ 57,23	R\$ 858,45
81	BR0413316 SONDA ODONTOLÓGICA, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CABO: CABO MACIÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL	UNIDADE	33	GOLGRAN	R\$ 15,22	R\$ 502,26

[Assinatura]



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



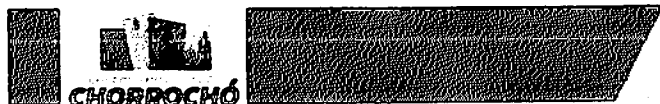
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cec6897-al7e-4a88-b606-9218d9d80f57

82	BR0418160 SUGADOR, TIPO: CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETO	UNIDADE	40	INDUSBELL O	R\$ 26,55	R\$ 1.062,00
83	BR0471565 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ÍRIS, PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA	UNIDADE	28	A.R INDÚSTRIA	R\$ 18,28	R\$ 511,84
84	BR0433472 TIRA ABRASIVA, LARGURA: CERCA DE 2,5 MM, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO	EMBALAGE M 50,00 UN	25	BIODINAMI CA	R\$ 10,29	R\$ 257,25
85	RESINA FLOW	UNIDADE	15	MAQUIRA	R\$ 11,33	R\$ 169,95
86	SPRAY LUBRIFICANTE	UNIDADE	05	MAQUIRA	R\$ 13,89	R\$ 69,45
87	BR0437561 ESPELHO BUCAL, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	33	SOUZA & LEONARDI	R\$ 5,55	R\$ 183,15
88	BR0413521 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 82,31	R\$ 1.646,20
89	BR0419945 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 17, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 82,35	R\$ 1.647,00

Assinatura



Praça Coronel João Sá,
666, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cec8a97-al7e-4a88-b806-9218d9d80f57

90	BR0419947 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 L, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 80,69	R\$ 1.613,80
91	BR0417702 PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR	BISNAGA 90,00 G	25	SOUZA & LEONARDI	R\$ 4,60	R\$ 115,00
92	BANDEIRINHAS(ODONTOLÓGICAS) CX COM 2 UNIDADES	UNIDADE	08	GOLGRAN	R\$ 84,42	R\$ 675,36
93	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA AL 0,12% 1LT	UNIDADE	20	RIOQUIMICA	R\$ 19,56	R\$ 391,20
94	BR0404546 CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLUOR	POTE 25,00 G	20	DENTALVILLE DO BRASIL	R\$ 7,16	R\$ 143,20
95	BR0471144 PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MAYO HEGAR, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, COM TRAVA, ESTERILIZÁVEL, CERCA DE 12 CM, C/ VÍDEA	UNIDADE	40	A.R INDÚSTRIA	R\$ 46,70	R\$ 1.868,00
96	BR0343861 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: HEIDBRINCK RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15	PRISMA	R\$ 24,22	R\$ 363,30
97	BR0224950 FIO DENTAL, TIPO: ANTITÁRTARO, SABOR: NEUTRO, MATERIAL: FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO: 40 M, ROLO 500,00 M	ROLO 500,00 M	20	MEDFIO	R\$ 11,57	R\$ 231,40
98	BR0314524 AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: MINESOTA, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	INDUSBELL O	R\$ 11,29	R\$ 225,80
99	BR0237850 BABADOR, COR: BRANCA, LARGURA: 41 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 61 CM	PACOTE 50,00 UN	100	SSPLUS	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
100	AVENTAL RX ADULTO	UNIDADE	01	MEDIMPLAN	R\$ 625,64	R\$ 625,64
101	AVENTAL RX INFANTIL	UNIDADE	01	MEDIMPLAN	R\$ 384,94	R\$ 384,94
102	REVELADOR RADIOGRAFIA 1LT	UNIDADE	05	LYSANDRA	R\$ 13,07	R\$ 65,35



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: ampharrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

103	FIXADOR RADIOGRAFIA 1LT	UNIDADE	05	IODONTOS UL	R\$ 13,87	R\$ 69,35
104	POSICIONADOR RX	UNIDADE	01	MAQUIRA	R\$ 51,54	R\$ 51,54
105	FILME RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO	UNIDADE	02	AGFA	R\$ 259,67	R\$ 519,34
106	FILME RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL	UNIDADE	02	AGFA	R\$ 318,72	R\$ 637,44
107	RESINA PARA DENTINA DA1	UNIDADE	10	DENTSCARE	R\$ 27,82	R\$ 278,20
108	RESINA PARA DENTINA DA2	UNIDADE	10	DENTSCARE	R\$ 27,82	R\$ 278,20
109	RESINA PARA DENTINA DA3	UNIDADE	10	DENTSCARE	R\$ 27,82	R\$ 278,20
110	RESINA PARA DENTINA DA3,5	UNIDADE	10	DENTSCARE	R\$ 27,82	R\$ 278,20
111	RESINA PARA ESMALTE EA1	UNIDADE	10	DENTSCARE	R\$ 52,05	R\$ 520,50
112	RESINA PARA DENTINA EA2	UNIDADE	10	DENTSCARE	R\$ 52,05	R\$ 520,50
113	RESINA PARA DENTINA EA3	UNIDADE	10	DENTSCARE	R\$ 52,05	R\$ 520,50
114	RESINA PARA DENTINA EA3,5	UNIDADE	10	DENTSCARE	R\$ 52,05	R\$ 520,50
115	BR0241443 DENTIFRÍCIO/CREME DENTAL, TIPO: INFANTIL, SABOR: VARIADOS, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TUBO 90,00 G	TUBO 90,00 G	50	COLGATE	R\$ 3,60	R\$ 180,00



CHORROCHÓ



Praca Coronel João Sá,
666, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



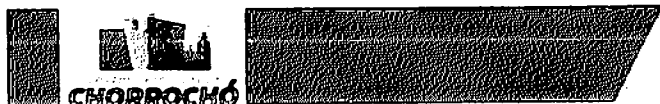
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cec8a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

116	KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL: COMPOSTO DE: 01 BOLSA PLÁSTICA: FRETE TRANSPARENTE E VERSO LEITOSO, MEDINDO: 20 X 8 CM EM PVC, GRAVADO COM LOGOMARCA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA EM QUATRO CORES, FECHAMENTO ATRAVÉS DE PAS- SANTE; 01 CREME DENTAL COM 30 GRAMAS, 1.500 PPM DE FLUOR APROXIMADO, TUBO DE PLÁSTICO E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM SELO DA ABO IMPRESSO NA EMBALAGEM; 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS EM NYLON, MACIAS, CABO OPACO, ANATÔMICO RÍGIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO CERCA DE 15 CM, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE COM PROTETOR DE CERDAS. A MARCA DA ESCOVA DEVERÁ VIR GRAVADA NA MESMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA HIGIÊNICA, QUE PREVINA A CONTAMINAÇÃO; A ESCOVA DEVERÁ POSSUIR LAUDO COMPROBATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃOS DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 97/96; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. 01 FIO DENTAL FLUORETADO 25 METROS	UNIDADE	500	COLGATE	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
-----	--	---------	-----	---------	----------	--------------

[Assinatura]



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

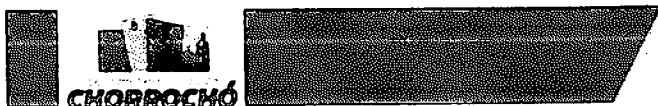


Documento Assinado Digitalmente por: ULL DE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

117	KIT SAÚDE BUCAL ADULTO: COMPOSTO DE 01 BOLSA PLÁSTICA: FRETE TRANSPARENTE E VERSO LEITOSO, MEDINDO 20 X 8 CM EM PVC, GRAVADO COM A LOGOMARCA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA EM QUATRO CORES, FECHAMENTO ATRAVÉS DE PASSANTE; 01 CREME DENTAL COM 30 GRAMAS, 1.500 PPM DE FLÚOR APROXIMADO, TUBO DE PLÁSTICO E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM SELO DA ABO IMPRESSO NA EMBALAGEM; 01 ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO CERDAS MACIAS, DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ATÔMICO (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 17 CM COM PROTETOR DE CERDAS. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 97/96 - 97/1996, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. 01 FIO DENTAL FLUORETADO 25 METROS	UNIDADE	100	COLGATE	R\$ 5,73	R\$ 573,00
118	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO BIVOLT	UNIDADE	05	SCHUSTER	R\$ 1.303,53	R\$ 6.517,65
119	BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA	UNIDADE	05	PRISMA	R\$ 233,37	R\$ 1.166,85
VALOR TOTAL						R\$ 91.995,10

6.3. - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

6.4. - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.



Praca Coronel João Sá
666, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c6c68a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

6.5. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

6.6. - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

6.7. - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

II - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

IV - Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

VI - Nota Fiscal eletrônica (DANFE).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. - Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

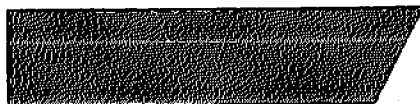
7.3. - Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.4. - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinado



CHORROCHÓ



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000,
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. - O prazo do contrato será de **06 (seis) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.3. - Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó/BA, todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

9.2. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

9.3. - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

9.4. - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Chorrochó o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

9.4. - A **CONTRATADA** terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Chorrochó. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Chorrochó, que procederá ao seu exame.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. - A **CONTRATADA** além das obrigações contidas no Termo de Referência por determinação legal, obriga-se a:

10.2. - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos materiais permanentes e insumos odontológicos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

10.3. - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.



Prça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

10.4. - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

10.5. - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

10.6. - Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

10.7. - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

10.8. - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

10.9. - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

10.10. - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

10.11. - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

10.12. - Aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

10.13. - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

10.14. - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

10.15. - Entregar os materiais permanentes e insumos odontológicos em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário indicados pelo Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. - São obrigações do contratante:

11.1.1. - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

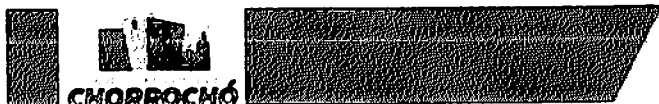
11.1.2. - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

[Assinatura]



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-al7e-4a88-b806-9218d9d80f57

11.1.6. - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. - Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

12.2. - ADVERTÊNCIA

12.2.1. - A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

12.3. - MULTA

12.3.1. - Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.2. - Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.3. - Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.4. - A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

12.3.5. - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

12.3.6. - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

12.3.7. - O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº. 14.133/2021.

12.4. - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

12.4.1. - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº. 14.133/2021.

12.5. - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

12.5.1. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da

[Assinatura]



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-a17e-4a88-b606-9218d9d80f57

contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº. 14.133/2021.

12.6. - As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

12.7. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12.8. - Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. - Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, o CONTRATANTE designa a Sra. **ALINE MEIRELE DO NASCIMENTO LIMA SÁ**, portadora de RG nº. 0916518248 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 000.813.755-22, residente e domiciliada na Rua José Vicente Ferreira, s/n, centro, Distrito de Barra do Tarrachil, Chorrochó-BA, como FISCAL de contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

14.1. - São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei nº. 14.133/2021:

14.1.1. - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

14.1.2. - Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

14.1.3. - Fiscalizar sua execução;

14.1.4. - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.1.5. - Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

14.1.5.1. - Risco à prestação de serviços essenciais;

14.1.5.2. - Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

14.2. - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

14.3. - Na hipótese prevista 14.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

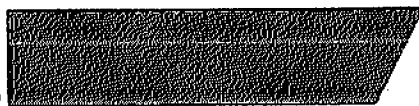
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

15.2. - A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei nº. 14.133/2021.

15.3. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Uilde Irla de Oliveira



Prça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cec68a97-a17e-4a88-b806-9218d9d80f57

15.4. - Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

15.5. - A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

15.6. - As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1. - A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei nº. 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E AO EDITAL

17.1. - Fica o presente contrato vinculado ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 122/2025 - Edital de Licitação nº. 052/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2025 - Ata de Registro de Preços nº. 029/225, em todos os seus termos, anexos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. - Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização a título de lucros cessantes, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

19.2. - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

19.3. - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento

19.4. - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº. 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

19.5. - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo

Assinatura



Praca Coronel João Sá,
666, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 19/01/2026 11:12:42
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cec8a97-al7e-4a88-b806-9218d9d80f57

empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Chorrochó-BA, 18 de novembro de 2025.

PASCOAL ALMEIDA LIMA TERCIUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FOCUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
Assinado de forma digital por
FOCUS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:12989241000194
Dados: 2025.11.18 15:03:19
-03'00'

FOCUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
André Luiz da Silva Feitosa
CONTRATADA

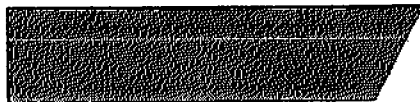
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º:

CPF/MF n.º: 665 977 985-53



CHORROCHÓ



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



Portarias

Secretaria Municipal de
Saúde



CHORROCHÓ

PORTARIA Nº. 016/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **ALINE MEIRELE DO NASCIMENTO LIMA SÁ**, portadora de RG nº. RG nº. 0916518248 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 000.813.755-22, residente e domiciliada na Rua José Vicente Ferreira, s/n, centro, Distrito de Barra do Tarrachil, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2025, Edital de Licitação nº. 052/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 122/2025, Ata de Registro de Preços nº. 029/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Contrato Administrativo nº. 135/2025.

Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



CHORROCHÓ

Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



Secretaria Municipal de
Saúde



CHORROCHÓ

- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 18 de novembro de 2025.

PASCOAL ALMEIDA LIMA TÉRCIUS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 49.660-000.
Chorrochó - Bahia
E-mail: pmchorrocho@gmail.com